



PODER EXECUTIVO  
 Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N. 598/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a seguinte despesa:

02	PODER EXECUTIVO	
02.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.008.10	SAUDE	
02.008.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.008.10.301.0005	SAÚDE PARA TODOS	
02.008.10.301.0005.1023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	
02.008.10.301.0005.1023.339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.734,32
02.008.10.301.0005.1023.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$35.265,68

Art. 2º. Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de recebimento de transferência voluntária do Governo do Estado de Rondônia, através do Termo de Convênio n.381/2012/PGE, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**  
 Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Atrio da  
 Câmara Municipal no Dia 15/04/13  
 Conforme Art.87 Da Lei Orgânica

**Adriana Bolgenhagen**  
 Dir. Geral de Adm. Legislativa

Autor do Projeto: Executivo Municipal

Publicado no Mural de Editais no Atrio da  
 Prefeitura Municipal no dia 15/04/13  
 Conf. Art. 87 da Lei Orgânica

**Líbia Teixeira dos Santos**  
 Diretora de Protocolo e Arquivo  
 Port. 605/2011/GAB/P.M.N.R